



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 126/2025 para Contratação de prestação de serviços de borracharia para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Esperantina TO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa MARCONHO DE OLIVEIRA ALVES 04125604100, CNPJ nº 17.563.506/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Comercio, nº SN, Centro, cidade de Buriti do Tocantins – TO, representada, pelo Sr. Marconho de Oliveira Alves portador do CPF nº 041.256.041-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 60.950,00 (sessenta mil e novecentos e cinquenta reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Esperantina – TO, 10 de Novembro de 2025.

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva



ESTADO DO Tocantins
Prefeitura Municipal de Esperantina
Secretaria Municipal de Administração



Prefeita